



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

**Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018.**

**Assunto: Projeto piloto de pré-exame de patentes**

### **1. Objetivo**

Executar e avaliar a ação de simplificação e agilização de procedimentos técnicos de exame de propriedade industrial, ação esta chamada de pré-exame de patentes isenta de retribuição ao requerente.

### **2. Motivação**

É conhecido que o INPI tem mais de 200 mil pedidos de patente pendentes de exame (backlog). Estima-se que cerca de 20% deles é abandonado pelos requerentes por diversos motivos após uma primeira ação de exame. Também é de conhecimento que outros escritórios já avaliaram pedidos correspondentes, dos quais alguns foram negados.

O INPI está fazendo um projeto piloto de pré-exame de patentes com a motivação de examinar apenas pedidos que ainda sejam de interesse pelo depositante com quadros reivindicatórios mais adequados ao estado da técnica.

### **3. Execução**

Será aplicado este procedimento aos pedidos disponíveis para exame das divisões técnicas, respeitando a ordem de depósito dos pedidos, até chegar ao total de 40 pré-exames emitidos não excedendo o total de 80 pedidos analisados, que tenham documentos de anterioridade apresentados por outros escritórios em pedidos correspondentes, exceto os que estejam em uma destas condições:

1. pedidos com qualquer outra publicação de exigência ou ciência esperando a resposta;
2. pedidos em que foi apresentado após o pedido de exame um novo quadro reivindicatório de modo voluntário que não tenha sido apenas correções de erros de tradução/digitação;
3. pedidos divididos após o pedido de exame do pedido original, incluindo o pedido original;
4. pedidos prioritários.

Neste parecer de pré-exame serão informadas as anterioridades citadas no exame do pedido correspondente em outros escritórios a serem consideradas ao longo do exame técnico. Os examinadores poderão fazer novas buscas na etapa de exame e adicionar documentos caso considerem pertinentes.

Para cada documento avaliado, sendo aplicado o pré-exame ou não, deve ser preenchido o formulário do endereço <http://epesquisa.inpi.gov.br/index.php/829798/lang-pt-BR>. Desta forma será possível avaliar o projeto piloto do pré-exame de modo mais claro.

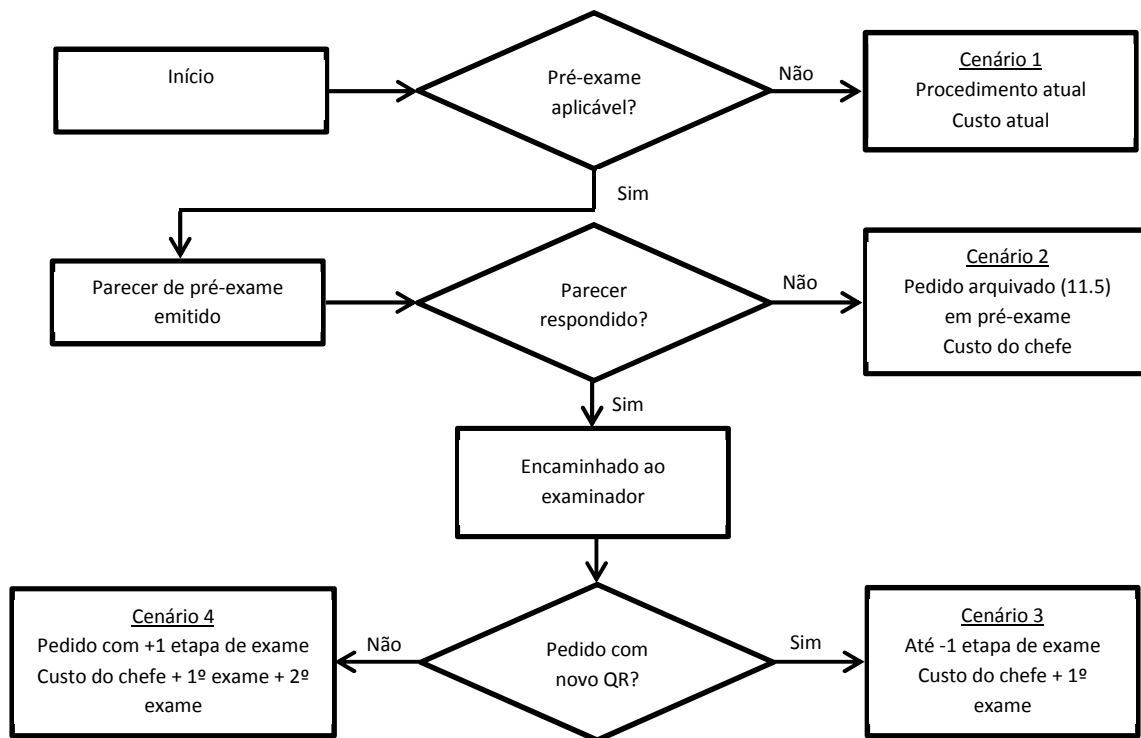
O parecer de pré-exame será publicado na RPI sob o despacho 6.20. O requerente terá 60 dias para atender a exigência, adequando seu pedido aos documentos de anterioridade citados e às normas vigentes, conforme Art. 34, inciso II, por meio do serviço de código 206 (isento de retribuição).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

4. Avaliação

Para avaliação do projeto piloto de pré-exame, será mensurada a quantidade de documentos em cada um dos cenários apontados no seguinte fluxograma:



O custo médio por decisão de pedido será calculada por

$$c_{md} = \sum_i c_i P_i$$

onde

$c_{md}$  = custo médio por decisão

$c_i$  = custo da decisão no i-ésimo cenário

$P_i$  = percentual de pedidos no i-ésimo cenário

O ganho de produtividade será calculado por

$$G_p = \frac{c_{md \text{ atual}}}{c_{md}}$$

onde

$c_{md}$  = custo médio por decisão

$c_{md \text{ atual}}$  = custo médio por decisão atual



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

O modelo do parecer de pré-exame e o relatório de busca a ser preenchido será o mesmo em todas as divisões técnicas.

**5. Prazo de execução**

O novo despacho 6.20 será comunicado em três RPIs consecutivas, sendo a primeira comunicação publicada na RPI 2454 em 16/01/2017. A partir da RPI 2455, em 23/01/2018, até a RPI 2462, em 13/03/2018, os chefes deverão emitir todos os 40 pareceres de pré-exame. Os requerentes terão até 60 dias para responder os pareceres emitidos por meio do serviço de código 206. Ao final do mês de junho teremos conclusões sobre este projeto, quando será avaliado se é válido processar o pré-exame em uma maior quantidade de pedidos em toda a DIRPA.